

---

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**ENVELOPE Nº 02**

**CONCORRÊNCIA 035/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO DA HUMANIDADES – CAMPUS JK –  
DIAMANTINA (MG)**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação - UFVJM, composta por Natália Helena dos Santos – Presidente, Daniel Medeiros e Elba Maria Martins de Souza Silva – Membros e Alessandro de Oliveira Alves – Representante Técnico/UFVJM. A CPL analisou a proposta de preço das licitantes conforme exigido nos itens 6, 7, 8, 11 e 12 do edital e constatou o seguinte:

<b>LICITANTE</b>	<b>Status da Proposta / Situação</b>	<b>Valor Ofertado</b>
VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Regular (CLASSIFICADA) Considerou-se o valor do item 12.01.01 da planilha de composição de custos, baseando-se no item 6.3 do edital. (CLASSIFICADA)	R\$ 3.772.930,58
CONSTRUTORA UNICA LTDA	Regular (CLASSIFICADA) Não apresentou composição analítica do BDI	R\$ 4.191.053,81
PAINELA ENGENHARIA LTDA	Irregular (DESCLASSIFICADA) Não discriminou os itens 06.05 e 16.02.18 na planilha sintética e na analítica. Os itens 13.08, 14.04 e 16.02.18 estavam com valores superiores ao estimado pela UFVJM.	R\$ 4.368.921,97

A CPL verificou que havia divergência nas planilhas apresentadas pela licitante PAINELA ENGENHARIA LTDA. Constatou-se que o item 6.05 “laje nervurada armada bidirecionada h = 25cm, com forma em cubetes de 80x80 sem enchimentos” e o item 16.02.18 “tubo pvc para esgoto predial dn 150mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao” não correspondiam a mesma descrição da planilha da Universidade. No que se refere a comparação entre os valores apresentados entre a planilha sintética e a planilha analítica verificou-se que haviam divergências nos itens 8.04, 13.08, 14.04 e 16.02.18, de acordo com o item 6.3 do edital prevalece o valor apresentado na composição de custo, dessa forma, fazendo esta consideração constatou-se que os valores apresentados nos itens 13.08, 14.04 e 16.02.18 estariam acima do valor unitário estimado pela UFVJM. A CPL verificou ainda que esta licitante não apresentou detalhamento analítico do BDI. Sendo assim, a CPL decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante PAINELA ENGENHARIA LTDA conforme subitem 12.1.2 e 12.1.5 do edital. Com relação à documentação de proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA UNICA LTDA verificou-se que a licitante não apresentou detalhamento analítico do BDI. Já com relação à documentação de proposta apresentada pela licitante VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES foi identificado que o valor do item 12.01.01 estava divergente na planilha analítica e na sintética, baseando-se no item 6.3 do edital a CPL decidiu considerar o valor da planilha analítica, verificando, portanto, que o valor apresentado pela VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES continuava inferior ao estimado pela Universidade. Após a análise das propostas a CPL decidiu por declarar vencedora a empresa VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES **por cotar o menor valor global de R\$ 3.772.930,58.** Ressalte-se que a empresa VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES deverá apresentar nova proposta de preços corrigida. Não havendo nada mais a tratar a sessão foi encerrada. Esta ata será disponibilizada no sítio da UFVJM. Diamantina, vinte e seis de dezembro de dois mil e onze. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Natália Helena dos Santos  
Presidente

Daniel Medeiros  
Membro

Elba Maria Martins de Souza Silva  
Membro

Representante Técnico:

Alessandro de Oliveira Alves  
Representante Técnico/UFVJM